

Resolução Nº 110 de 5/6/64

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Cauoiba, Estado de Santa Catarina, promulga o seguinte

Resolução:

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o Item 1º Letra "D" do artigo 27 do Regimento Interno pelo restante da 2ª Sessão Legislativa, ao vereador Guilherme Furst, representante da União Democrática

atrasada, rogando-se a disposição em contrário.

Bole das Sessões, em 5 de junho de 1964.

Reg. Municipal

Presidente

Antonio Gonçalves

1.º Secretário

Wilson J. Bastos

2.º Secretário

2.º Secretário